



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
Palácio José Felix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

PORTARIA Nº 024/2025

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 51 da referida lei, que disciplinam a formação e atuação das comissões de licitação no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Licitação para a condução dos procedimentos licitatórios no exercício de ano de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Senhores: **FÁBIO LIMA LIBERALESSO**, funcionário público efetivo, inscrito no Cadastro de pessoa Física (CPF) sob o nº 928.452.311-72, **THERESA CRYSTINA OLIVEIRA ESTIGLAR**, servidora comissionada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 004.810691-78 e **DIRCI MOREIRA LARA**, funcionário público efetivo, inscrito no Cadastro de pessoa Física (CPF) sob o nº 476.949.201-49, para exercer os respectivos cargos de Presidente, Secretário e Membro para formarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Câmara Municipal de General Carneiro – MT.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será responsável por:

- I – Planejar, conduzir e fiscalizar os procedimentos licitatórios, assegurando o cumprimento da Lei nº 14.133/2021;
- II – Zelar pela legalidade, publicidade, moralidade e eficiência nos atos praticados;
- III – Elaborar relatórios e atos correspondentes a cada fase do processo licitatório;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
Palácio José Felix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

IV – Cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Licitação exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades inerentes aos seus cargos, observando os princípios da administração pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em
23 de janeiro de 2025.

DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA

Presidente da Câmara Municipal
General Carneiro - MT